CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 12 /2022

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACAS COM A INDICAÇÃO DOS HORÁRIOS E DO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL NAS PARADAS DE ÔNIBUS DE ITABIRITO.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º - Fica determinado que cada empresa concessionária do serviço de transporte coletivo é responsável pela afixação de placas com os horários e itinerários dos ônibus do transporte municipal e intermunicipal nos terminais e nas paradas de ônibus, bem como contatos telefônicos que facilitem aos usuários entrar em contato com a empresa em caso de ocorrências, dúvidas ou até mesmo sugestões.

Art. 2º - As placas devem ser padronizadas e específicas para esta sinalização.

Parágrafo único: Nas paradas intermediárias, as placas devem ser afixadas junto ao passeio de pedestres ou em local próximo ao ponto de parada que seja de fácil visualização dos usuários.

Art. 3º - Cada empresa concessionária do serviço de transporte coletivo municipal e intermunicipal é responsável pelo cumprimento desta Lei nos trajetos em que é responsável.

Art. 4º- Em caso de mudanças nos horários ou itinerários, a empresa concessionária responsável deverá atualizar as placas com as informações vigentes no prazo de 5 dias (corridos).

Art. 5º - As empresas concessionárias têm o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprirem esta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2022.

.....

Vereador Paulinho

Recebido
04/02/22
Badsantos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Verificamos que não existem placas com indicação dos horários e itinerários nas paradas de ônibus, dificultando a utilização pelos usuários do sistema, tanto pelos usuários locais e pelos que não moram no município e estão de passagem. Assim, a fixação do horário e itinerário nas paradas de ônibus auxilia o usuário na identificação do ônibus que melhor se adapta a suas necessidades sendo seu destino e/ou seu tempo de espera entre uma linha e outra não precisando ficar demasiado tempo esperando em parada onde a linha não circula.

Saliento que a implantação da lei trará o benefício do conforto aos moradores da cidade, assim como àqueles que estão em trânsito, quer motivo de turismo, de negócios ou outros.

Acreditamos que as empresas concessionárias talvez divulguem tais informações por meio de redes sociais, contudo, sabemos que este meio de comunicação não atende a toda população.

.....

Vereador Paulinho